



**INSTITUTO
FEDERAL**
Paraíba

Expediente

**Boletim de Serviço Extra
nº 01**

Ed.

**07 de 2019
v. 2019-07-08**

PORTRARIA Nº 1611/2019-Reitoria – de 08 de 07 de 2019, PUBLICADA EM 08/07/2019.



**INSTITUTO
FEDERAL**
Paraíba



Mensagem

Nesta seção, são relacionados os atos administrativos do IFPB expedidos no âmbito da Reitoria.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

PORTRARIA 1611/2019 - REITORIA/IFPB, de 8 de julho de 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, nomeado pelo Decreto Presidencial de 22/10/2018, publicado no Diário Oficial da União do dia 23 subsequente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares - COPSPAD, com atuação no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

Art. 2º. Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para comporem a referida Comissão:

- Valderedo Alves da Silva (1100837);
- Leonardo José Pacheco Pires (1944407);
- Aguinaldo Tejo Filho (273729);
- Alecsandro Monteiro Kramer (1101902);
- Alexandre Carvalho dos Anjos (455391)
- Anne Mércia de Souza Silva Stuckert (1828324);
- Aquiles Herbert Machado de Andrade (1700208);
- Charles Moreira Gonçalves (1646177)
- Diego Silva Leon (1805823);
- Edmundo Vieira de Lacerda (2100575);
- Gernard Dantas de Aguiar (1958276);
- João Miguel Neto (455392);
- Lamara Fábia Lucena da Silva (1934838);
- Luiza Nicolau Magalhães (2041477);
- Pablo Simon Pulgan (1932807);e
- Polyanna Onias Alves Bandeira (2780448);

Art. 3º. A Presidência da referida Comissão será exercida pelo servidor **VALDEREDO ALVES DA SILVA**, que terá como substituto, nas suas faltas e impedimentos, o servidor **LEONARDO JOSÉ PACHECO PIRES**.

Art. 4º. O Presidente desta Comissão e o seu substituto ficarão à disposição da Reitoria, constituindo-se em instrumento de assessoria do Gabinete da Reitoria.

Art. 5º. As Unidades Gestoras integrantes da estrutura organizacional deste Instituto serão as responsáveis pelas despesas com diárias e passagens, quando necessárias, observando-se as respectivas demandas apuratórias.

Art. 6º. Os integrantes da COPSPAD, quando convocados para procedimentos apuratórios e havendo a imperiosa necessidade, dedicarão tempo integral aos trabalhos, ficando dispensados do ponto, cabendo à Unidade demandante disponibilizar, sem prejuízo do apoio da Reitoria, a estrutura logística para os deslocamentos a serviço.

Art. 7º. Ficarão sob a responsabilidade da COPSPAD o acompanhamento e os registros dos processos de sindicâncias e administrativos disciplinares, inclusive junto aos órgãos de controle e nos momentos pós julgamento.

Art. 8º A COPSPAD terá regulamento próprio, elaborado pelo respectivo Colegiado e aprovado pelo Reitor do IFPB.

Art. 9º Revoga-se a Portaria 2574/2018-REITORIA , de 24 de outubro de 2018.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Cícero Nicacio do Nascimento Lopes, REITOR - CD1 - REITORIA**, em 08/07/2019 17:23:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/07/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e fomeça os dados abaixo:

Código Verificador: 47937

Código de Autenticação: b80c7d5a56





**INSTITUTO
FEDERAL**
Paraíba

www.ifpb.edu.br